



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 106/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DESALDODERESTOSAPAGARNÃOOPRO CESSADOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 24, III, alínea "b" do Regimento Interno;

Considerando, que mencionados valores foram empenhados e inscritos em restos apagar não processados no exercício em questão.

Art. 1º - Cancelar os restos a pagar não processados da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal de Fundão, referente ao exercício de 2023, referente a valores estimados para o custeio das despesas que foram provisionados e empenhados no exercício de 2023 no valor total de R\$ 7.858,56 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na forma demonstrada abaixo:

NºProcesso	NºEmpenho	Credor	Valor
004/2023	03/2023	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO S/A	R\$ 1.334,40
195/2023	204/2023	WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778	R\$ 5.714,16
279/2023	278/2023	GRAZZIOTTI E NOVELLI LTDA ME	R\$ 220,00
281/2023	250/2023	COMERCIO DE PECAS PARAISO LTDA - ME	R\$ 590,00

(Continuação da Portaria CMF nº106/2024)



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara

Biênio 2023-2024